PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.600/93.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DE CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BAIXO - GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que à CÂMERA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado à Conceder a Senhora LAIDE MOROZESKY, o Direito de Construir sobre o Terreno Correspondente, no perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, na sepultura nº 555 da Quadra AAD, local em que encontram-se Depositados os Restos Mortais de sua mãe VICTALINA DOS SANTOS MOROZESKY, uma catacumba perpétuo coletivo Isento dos Emolumentos Previstos em Lei;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, aos 11 de Junho de 1993.

PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS

Registrada e Publicada
Em, 11 de junho de 1993.

LANA MARA DOS ANJOS
SECRET. MUN. DE ADM. E FINANÇAS.

"DE VOLTA AO PROGRESSO"